



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64300.006337/2026-76
JUSTIFICATIVAS**

OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de material de segurança e balizamento (cones de sinalização) para atender às necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (EROCP/7ª Bda Inf Mtz), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição nº 4172 e demais anexos do processo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de garantir a segurança, o balizamento e a organização das operações e atividades de campo e de pátio desempenhadas pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa (EROCP) da 7ª Bda Inf Mtz. O uso adequado de elementos de sinalização temporária é indispensável para delimitar áreas de circulação, orientar o tráfego de veículos pesados (como os caminhões-pipa) e proteger os militares e servidores envolvidos no gerenciamento logístico da operação, prevenindo acidentes e mantendo a integridade física do pessoal.

A estimativa das quantidades foi dimensionada de forma precisa com base na demanda operacional do Setor de Material da Unidade. Definiu-se o quantitativo de **20 (vinte) unidades** de Cone de Sinalização de 75 cm (em conformidade com a norma ABNT NBR 15071:2020), possuindo peso concentrado na base retangular e 8 sapatas (pés de apoio), características essenciais para proporcionar maior estabilidade e evitar o deslocamento do material por ação do vento ou movimentação de veículos no local. Esse número atende perfeitamente ao perímetro de balizamento necessário às atividades correntes do EROCP, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos e o perfeito cumprimento da missão institucional.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

A Dispensa Eletrônica privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

Opta-se pela Dispensa Eletrônica conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Natal, RN, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI
Data: 29/10/2026 09:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI – S Ten
Chefe do Setor de Material do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz